

ATA N.º 15/XII/2019

Reunião Ordinária de 10/07/2019

Aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e dezanove, na sala de reuniões do Edifício Sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Pedro Manuel da Silva Aniceto, Daniel Vaz Figueiredo, Carlos Edgar Rodrigues Albino, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DA FEIRA REGIONAL DE MAIO DE 2019	4
2. APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS	5
3. ATRIBUIÇÃO DAS MEDALHAS DE HONRA DO MUNICÍPIO E MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL 2019	6
4. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A APL E OS MUNICÍPIOS (ALCOCHETE, BARREIRO, SEIXAL, MOITA, MONTIJO E VILA FRANCA DE XIRA) DA ÁREA DE JURISDIÇÃO DA APL, S.A.	7
5. OPERAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DA PROPRIEDADE - REPARCELAMENTO	8
6. 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP.....	9
7. CONTRATO-PROGRAMA 2019 COM INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO	9
8. CONTRATO-PROGRAMA 2019 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO.....	10
9. ADESÃO AO PROTOCOLO ENTRE A ANMP E FUNDAÇÃO ORIENTE	11
10. ADESÃO AO PROTOCOLO ENTRE A AMRS E DGLAB	
526 COMUNICAÇÃO DIGITAL DE PROXIMIDADE	12

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente apresentou, para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria.
- O mapa dos atos praticados no âmbito da delegação e subdelegação de competências no período que medeia entre 03.06.2019 e 28.06.2019.

Colocou ainda como assunto prévio a questão da data da próxima reunião, que está agendada para um dia que coincide com a abertura das Festas de Alhos Vedros, tendo acontecido o mesmo no ano anterior, em que optaram por realizar a reunião e não estar presentes nas Festas de Alhos Vedros, o que não foi bem acolhido pelas pessoas. Assim, e para não repetir o erro, propôs, se ninguém se opusesse, que adiassem a reunião para o dia seguinte, quinta-feira, dia 25, pelas 21h, no Edifício Sede do Município, o que foi aceite por todos.

Sr. Vereador Carlos Albino – Informou que no âmbito das funções que desempenha, tenta estar a par e acompanhar o que decorre no concelho da Moita, o que o leva a estar de certa forma mais atento ao que se vai passando e a falar com pessoas. Nesse trabalho de proximidade, disse, pôde verificar que as churrasqueiras realizadas no Parque José Afonso, e apenas como nota, após a primeira utilização (aquelas que foram utilizadas), já começaram a apresentar algumas fissuras, tanto na zona do tijolo refratado como na estrutura da própria churrasqueira. Não pretendendo substituir-se a ninguém e tendo plena confiança nos técnicos da Câmara, considerou que há que ter em atenção, na eventualidade de a obra ainda não estar rececionada, a verificação do que se passa, no sentido de corrigir essas pequenas situações, para que de futuro não possam ser confundidas com situações de vandalismo. Ou seja, se hoje em dia já estão a fissurar e a partir, convém atacar o problema logo de início, sobretudo quando são novas, acabadas de fazer.

Saudou como muito positivo a realização de obras na Biblioteca do Vale da Amoreira. Já há algum tempo que a população, bem como o Partido Socialista, por diversas vezes salientaram a necessidade de intervenção naquele espaço e como tal veem como muito positiva a intervenção daquele espaço. Pessoalmente não sabe se o projeto de intervenção já foi apresentado, se é público ou é conhecido, mas gostaria de o conhecer. Referiu ainda que lhe chegou, através da população, que o facto de as obras se iniciarem em conjunto com as Festas, no momento das Festas causou um certo desconforto, já para não referir que o recinto das obras não está vedado, estão a abrir caixas para os sumidouros, como é normal, caixas para o muro técnico, para a água e outras infraestruturas e essas caixas não estão sinalizadas. O material da obra está junto à estrada e está disponível a quem o possa querer levar, crianças que possam brincar, como foi o caso, havendo também relatos de jovens que abriram os plásticos, andaram a brincar com o ladrilho do chão, ou seja, os blocos de betão que servirão mais tarde de pavimento, e a Câmara tem o dever de acautelar esse tipo de situações porque se fosse numa obra particular, aos fiscais da autarquia seria exigido que atuassem junto dos privados, então convém que se dê o exemplo. Também pretendeu perceber quem está a executar a intervenção, se é a própria Câmara ou se é um empreiteiro. Acrescentou ainda o local onde foi colocado o contentor para a recolha de resíduos, no meio do passeio, o que obriga as pessoas a atravessarem para o outro lado numa zona onde não existe passadeira ou ir pela relva, que não sendo muito grave é haver alguma sensibilidade para que no futuro a colocação dos contentores para recolha de resíduos tenha em atenção as questões ligadas à mobilidade. Esperando que as obras continuem, cheguem a bom termo, que sejam da satisfação da população em geral, e que todas as pequenas observações que fez sejam rapidamente corrigidas, porque tendo sido feito na semana anterior uma série de considerandos, não

se considerando melhor que ninguém, tem plena confiança daqueles que são seus colegas de formação, acreditando que a Câmara tem excelentes técnicos, mas as pessoas têm de ter indicação para poder atuar, possam trabalhar, e os exemplos, uma vez mais partem de cima, dos presentes. Aguarda que as situações sejam corrigidas.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Trouxe uma questão relacionada com a iluminação pública, tendo-se notado em algumas zonas essa deficiência, nomeadamente em Alhos Vedros, na zona central em frente ao antigo hospital, e junto ao pelourinho que já está às escuras há bastante tempo. A falta de iluminação notou-se bastante aquando da exposição de pintura no decorrer da Feira do Livro. Também na Rua de Damão existe um troço que está às escuras, para não referir só a Misericórdia. Aconselhou que se fizesse uma recomendação à EDP para fazer uma revisão ocasional, passarem de noite, não de dia, para verificarem e corrigirem as falhas.

Na última reunião, disse, referiu a fábrica que pertencia à Helly Hansen e da qual os moradores se haviam queixado que (uma vez que está abandonada) deve acumular ratos e baratas, entre outros, e como tal, gostaria de saber se já foi efetuada alguma visita ao local, ou se, sendo propriedade privada, os proprietários foram chamados à atenção para o facto de terem de cuidar do espaço, para não degradar a qualidade de vida das pessoas que residem perto do local.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Chamou a atenção para o facto de no Jardim Conde Ferreira, na Moita, (segundo pensa terá sido a própria Câmara, mas não garante), terem havido umas demolições, das quais o entulho ficou exatamente na zona de passagem das pessoas, bloqueando a passagem, o que, naturalmente, não pode acontecer, nem sequer existindo caixote de recolha de entulho, e se tal é exigido aos outros construtores, quando é a Câmara também tem de o fazer.

Mais, fez um contraponto, porque muitas vezes existe a tendência para se falar do que não correu bem, ou questões que foram menos conseguidas, esquecendo-se por vezes de falar nas coisas mais conseguidas: - No dia anterior teve um caso curioso em que as paredes do Posto de Turismo estavam a dar choques elétricos. Solicitou uma requisição obra/ação aos serviços do Sr. Vereador Miguel Canudo, para o DOSU, mas não sabiam o que colocar na ROA. Acorreu ao local um engenheiro que está a substituir o engenheiro Frederico com alguns eletricitistas; foi também o engenheiro Sardinha, para dizerem o que colocar na ROA, que acabou por não fazer, porque resolveram a questão na hora. Existiam uns fios descarnados que estavam nas paredes. Resolveram a questão na hora, sem ROA, nem nada. Muitas vezes se chama a atenção quando os trabalhos são menos conseguidos, também lhes cabe chamar a atenção pelo lado positivo, que é de enaltecer quando existe pessoal da Câmara com o grau de dedicação que mostraram, cabe-lhes como Vereadores enaltecerem esse facto.

Solicitou, por fim esclarecimentos no âmbito dos Recursos Humanos, uma vez que na última reunião haviam aprovado o encerramento para arranjos, para obras, da piscina municipal de Alhos Vedros: - Existindo na piscina municipal funcionários da Câmara, alguns que não eram e passaram a ser há pouco tempo, e têm também trabalhadores com prestação de serviços, perguntou se foi acautelada a questão de não se fazer as avenças no próximo ano, uma vez que a piscina não está a funcionar; e relativamente aos trabalhadores que são funcionários do Município, se serão deslocalizados para outro local, porque têm uma série de trabalhadores, uns por avença e outros trabalhadores da Câmara e gostaria de saber o que vão fazer durante um ano, porque a questão lhe parece importante.

Sr. Presidente – Respondeu às questões colocadas e começando pelas churrasqueiras do Parque disse que terá de ser visto o que está a suceder.

Relativamente à Biblioteca do Vale da Amoreira, o projeto será disponibilizado para que o Sr. Vereador Carlos Albino possa consultar, será avisado quando estiver no Gabinete da Presidência. De facto houve um início da obra que não foi programado daquela forma, mas que acabou por coincidir com o início da realização das Festas (mas ocorreu apenas porque o empreiteiro se atrasou com a entrada em obra porque a consignação estava feita, segundo crê, quase há duas semanas); houve atraso e ocorreu o início da obra com o início das Festas, não sendo a situação ideal, mas não foi programada, nem houve aviso da parte do empreiteiro de que ia entrar em obra naquele dia, nem houve dos serviços da Câmara uma resposta rápida, e passou-se daquela forma. Sobre o estaleiro e outras questões, o Sr. Vereador Miguel Canudo também ouviu e averiguará o que se passa, não havendo nota de estar a ocorrer nada problemático. Quanto ao facto de o empreiteiro deixar materiais à mão, é da sua responsabilidade, não devendo esperar que alguém vá colocar nada no local, admitindo que tenha sido uma situação muito temporária, que será vista.

Em relação à iluminação pública, procurarão verificar se existe algum problema de alguma avaria mais persistente em Alhos Vedros, para a EDP responder. Relativamente à situação, no local, não houve nenhuma mudança estrutural, ou seja, os candeeiros que lá estavam são os mesmos que lá estão atualmente, o que poderá, e pode acontecer, é haver alguma avaria em algum candeeiro, alguma coisa estar apagada, alguma lâmpada fundida, que não teve ainda a manutenção devida e atempada por parte da EDP.

Sobre a Helly Hansen, referiu, é uma propriedade privada, atualmente bem vedada, para não permitir acessos indevidos, que aconteceram no local em alguns momentos, pelo que os serviços da Câmara não têm um acesso direto ao interior, mas será notificado o proprietário que atualmente é um fundo imobiliário, para tomar medidas de controlo de pragas que naquelas circunstâncias são fáceis de ocorrer, basta existirem uns meses sem haver as devidas precauções e as pragas proliferam.

Relativamente ao Largo Conde Ferreira os serviços irão averiguar, disse.

No que concerne à piscina, os trabalhadores que são funcionários, naturalmente serão afetos a outras tarefas durante o período de encerramento. Sobre os avançados que já não são muitos, e sobretudo têm poucas horas, porque os trabalhadores de prestação de serviços do local, fazem os complementos de horários, aquilo que excede o horário de laboração dos trabalhadores municipais, e o entendimento que tiveram é que apesar de não serem funcionários, o Município tem obrigações para com as pessoas e não as devia colocar em situação de pura e simplesmente dispensar durante um ano. Mantêm as prestações de serviços que têm, e irão coloca-los a realizar outras tarefas, terão programas temporários, de ações, dinamização desportiva, e outros, uma vez que são professores de educação física, encontrarão ocupação para essas horas, não necessariamente nessas horas, mas que correspondam a essas horas, porque consideraram que tinham uma obrigação moral, quanto mais não fosse para com aquelas pessoas, que praticamente sem exceção trabalham com o Município há vários anos e não iam *pura e simplesmente* dispensá-los. Portanto, têm de encontrar outras ocupações para eles durante esses meses, em complemento aos Programas e Ações já existentes.

De seguida entrou-se no período da Ordem do Dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

1. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DA FEIRA REGIONAL DE MAIO DE 2019

“A Feira Regional de Maio 2019 realizou-se e mais uma vez assumiu-se como um evento festivo de notável relevância e tradição no concelho da Moita.

Foi entre 23 e 26 de Maio que a Vila da Moita foi preenchida com diversas manifestações de cariz cultural, como a realização de vários espetáculos, bem como a realização das tradicionais largadas de toiros.

Um dos fatores determinantes deste sucesso está na cooperação do Movimento Associativo que se tem revelado um parceiro crucial na organização da Feira, promovendo a cultura e tradição local.

Assim sendo, em conformidade com a deliberação aprovada em Reunião de Câmara, datada de 13 de fevereiro de 2019, que prevê a colaboração das associações ou entidades do concelho na organização da Feira Regional de Maio, a Câmara Municipal da Moita recorreu a estes apoios no âmbito das Atividades Culturais, Desportivas e da Festa Brava.

Neste contexto assume particular relevância a participação e empenhamento da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho da Moita, que como é usual, estiveram diligentemente presentes no decurso das diversas atividades realizadas, nas várias vertentes da Feira Regional.

Face ao exposto, e considerando a importância desta parceria no contexto deste evento festivo, propõe-se a atribuição do seguinte apoio financeiro:

- Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho da Moita – apoio no valor de € 500,00 referente à prestação de serviços da corporação no período da Feira.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

2. APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS

“As Festas tradicionais que se realizam nas diversas localidades do Concelho constituem momentos altos de vivência anual das comunidades respetivas. É também bastante significativo que as festas mantenham, todas elas, características marcadamente populares desde logo na sua forma de organização, bem como nas suas diversas componentes, sejam as religiosas, as taurinas e outras de forte tradição.

A Câmara Municipal tem dedicado à realização das Festas Tradicionais uma grande atenção, traduzida em apoios financeiros e em apoios logísticos diversos. Dando continuidade a essa orientação, propõe-se para este ano atribuir os respetivos subsídios, distribuídos da seguinte forma:

Festas de Sarilhos Pequenos	4.900 €
Festas do Rosário	4.900 €
Festas do Vale da Amoreira	5.500 €
Festas de Alhos Vedros	9.150 €
Festas da Baixa da Banheira	18.250 €
TOTAL	42.700 €”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Nascimento – Começou por referir que normalmente aquele género de propostas era aprovado por unanimidade, sem grandes questões, e embora pretendesse votar favoravelmente, não ficaria de bem com a sua consciência se não fizesse uma intervenção. No presente ano existem duas povoações, do concelho da Moita, que estranhamente são da mesma freguesia, e da mesma paróquia, porque as Festas são sempre muito ligadas a questões religiosas, e têm o mesmo Padre, bem como o mesmo Presidente de Junta de Freguesia, o mesmo Presidente de Câmara, e que têm as Festas sobrepostas, ou pelo menos alguns dias coincidentes, disse referindo-se a Sarilhos Pequenos e Rosário. Na sua opinião existe um motivo subjacente ao facto de uma Câmara apoiar as suas Festas, e que é atrair pessoas à sua terra, pessoas que vêm ver, fazem movimentar a economia, pessoas que ficam a conhecer, pessoas que passam a gostar e até compram casa cá, novos moradores, novas empresas que se instalam, etc.; haver duas Festas no mesmo concelho, coincidentes, é um erro estratégico. Dirão que as Comissões de Festas fizeram birra, dizem que queriam naquele dia; votará a favor porque caso contrário levaria a outras questões, mas pretendeu que ficasse em ata a sua opinião muito pessoal numa situação como a atual é de que a Câmara deveria ter dito: “Meus senhores, ou se entendem, ou não há subsídio para nenhuma das duas.”

Sr. Presidente – Sobre a questão colocada pelo Sr. Vereador Luís Nascimento, a primeira consideração, obrigatória na situação foi referir que é absolutamente bizarro que duas Festas separadas entre si, por

pouco mais de 1,5Km se realizem, praticamente em simultâneo, mas de facto a situação foi criada, foi alimentada e chegou ao ponto a que chegou apesar de, da parte da Câmara terem ido tão longe quanto acharam que era razoável ir, para procurar forçar a que houvesse uma alternativa. Desde o início, que infelizmente foi tardio, ou seja, quando a questão foi trazida à Câmara, já a guerra estava estabelecida. No entanto foi-lhes referido desde o início, que na eventualidade de as festas se realizarem em simultâneo, a Câmara Municipal não assegurava os habituais apoios logísticos, não só por ser um absurdo, mas porque em alguns casos era impossível porque, para mais no mês de agosto, período de limitações maiores de pessoal, não seria possível. Como não foi suficiente para demover, apesar de posteriormente terem sido promovidas reuniões, numa segunda fase foi referido que estavam a ponderar não atribuir tão pouco o subsídio financeiro, não dar qualquer tipo de apoio, foi feito um comunicado que procuraram distribuir à população, usando um tom, que na altura já lhes pareceu bastante incisivo, no entanto ainda moderado face à situação, porque ela tem culpados, não aconteceu por acaso, tem quem promoveu, tem quem ache que pode medrar no meio da cloaca. Não aconteceu por acaso, as pessoas das Comissões de Festas sabem o que estão a fazer. Se as pessoas não querem encontrar uma alternativa, são culpadas da situação, nesse sentido. As alternativas eram óbvias, não existe nenhuma dificuldade, puramente falta de vontade. Não havendo vontade, há responsáveis, que no caso, não são responsáveis, são culpados, porque quando se trata de questões de vontade já não é responsabilidade, é culpa. Em linguagem jurídica foi feito com dolo, para prejudicar, sendo difícil, no final encontrar as razões para tal. Num primeiro momento, prosseguiu, convidou a estarem presentes numa reunião consigo, responsáveis das duas Comissões de Festas. Estiveram sentados no seu Gabinete, e na altura referiu estarem seriamente a ponderar não atribuir qualquer tipo de subsídio, e a resposta de uma das Comissões de Festas foi que tinham consultado um advogado e estavam a ponderar colocar uma providência cautelar contra a Câmara devido à questão. Foi a resposta que deram passado pouco tempo. Alguém pode querer referir que não foi com dolo? Claro que é com dolo, propositado, para criar problemas, claro que há alguém a acicatar por trás. Para si, tudo isto é óbvio. E como tal referiu que a linguagem foi moderada. Na solução final, houve o entendimento de que não lhes deveriam dar esse alibi, porque não dar o subsídio era alimentar a “guerrinha”, de que não iria correr bem, não devido à sua opção de realizarem a Festa em simultâneo com outra, mas sim porque a Câmara não teria dado o subsídio, por esse motivo é que não correria bem, caso contrário seria uma maravilha. Assim sendo, atribui-se o subsídio e espera-se então pela maravilha, que naturalmente não irá ocorrer, porque é um absurdo. Qualquer pessoa com o mínimo de bom senso entende que sairão ambas a perder.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

3. ATRIBUIÇÃO DAS MEDALHAS DE HONRA DO MUNICÍPIO E MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL 2019

“A Câmara Municipal da Moita distingue, anualmente, pessoas e/ou entidades que se diferenciaram no seu percurso pessoal ou profissional, associativo, empresarial, cultural ou desportivo, engrandecendo o Município e a sua população.

Propõe-se que em 2019 sejam atribuídas a Medalha de Honra do Município e as medalhas de Mérito Municipal às seguintes pessoas singulares e/ou entidades:

Medalha de Honra do Município ao Clube Recreativo Sport Chinquilha Arroiteense
Medalha de Honra do Município a Agrupamento 76 Moita – Corpo Nacional de Escutas
Medalha de Mérito Económico e Social a Tecmoita – Climatização e Energia, Lda.
Medalha de Mérito Económico e Social a Tejo ConVida – Passeios Marítimo-Turísticos
Medalha de Mérito Cultural a Sonia Louro, Escritora Portuguesa
Medalha de Mérito Cultural a Miguel Ramalho, Bailarino da Companhia Nacional de Bailado
Medalha de Bons Serviços ao Município a Maria Fátima Cândida Silva Matos Santos
Medalha de Bons Serviços ao Município a Narciso António Candeias Paulo Granito
Medalha de Bons Serviços ao Município a Brasilino Custódio Jesus Paulino
Medalha de Bons Serviços ao Município a Mário João Coelho Catela

Medalha de Bons Serviços ao Município a Maria Estela Raimundo Soares Santos”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

4. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A APL E OS MUNICÍPIOS (ALCOCHETE, BARREIRO, SEIXAL, MOITA, MONTIJO E VILA FRANCA DE XIRA) DA ÁREA DE JURISDIÇÃO DA APL, S.A.

“No âmbito da uma política de promoção das embarcações tradicionais do Tejo, enquanto parte de um património associado à história e identidade dos Municípios ribeirinhos, a Administração do Porto de Lisboa (APL, S.A.) pretende promover o acesso das embarcações municipais aos locais de acostagem que estão sob a sua gestão, na cidade de Lisboa, tais como as docas de Alcântara, Santo Amaro, Belém, Bom Sucesso e Pedrouços. Foi com base neste objetivo que a APL reconheceu a necessidade de estabelecer um Acordo Protocolar com os Municípios (Alcochete, Barreiro, Seixal, Moita, Montijo e Vila Franca de Xira), detentores de embarcações tradicionais do Estuário do Tejo e integrados na sua área de jurisdição, de forma a consubstanciar em documento as condições para uma utilização adequada, transparente e equilibrada dos pontos de acostagem existentes em Lisboa, por essas embarcações.

Através deste protocolo todos os Municípios podem utilizar as docas acima mencionadas, devendo o pedido de acostagem, ser dirigido à APL, com o tempo mínimo de três dias de antecedência, de maneira a garantir a sua disponibilidade. A acostagem é gratuita, exceto para as embarcações municipais que estejam a operar por empresas privadas e que ficam sujeitas ao pagamento de 50% do valor das taxas devidas. Em contrapartida, foi igualmente estabelecido neste protocolo a cláusula número quatro que, incute ao Município a responsabilidade pelos danos que possam ocorrer nos ditos pontos de acostagem, quando provocados por uma atracagem mal sucedida.

Tendo em consideração a matéria deste Protocolo, cujo propósito é a “disponibilização de pontos de acostagem na Cidade de Lisboa”, bem como o “reforço de uma rede integrada de infraestruturas de apoio à fruição do plano de água estuarino, nas duas margens”, parece-nos ter sido criado, pela primeira vez, um ponto de confluência de interesses, tendo como ideia base, a preservação da memória de um património naval, assente na reutilização das suas embarcações tradicionais para uma navegação de recreio, tendo como premissas a cultura e o lazer. Este acordo protocolar, firmado entre a APL e os vários Municípios, detentores de embarcações, surge-nos, assim, como o primeiro passo para um diálogo institucional, relacionado com a fruição do plano de água do estuário do Tejo.

Assim, nos termos dos artigos 23º, nº 2, alínea e) e 33º, do nº.1, alínea r), da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o referido protocolo, cujo documento se junta em anexo.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Considerou a proposta bem-vinda, reforçou que vem na sequência de uma exigência de desburocratização, que tem vindo a ser exigida ao longo de tantos anos, da parte da APL em relação à utilização das populações pelo rio, e da questão de obras à beira da água; tem havido sempre uma “rigidez” na relação, e como tal considerou que poderá ser um passo em frente na desburocratização, e para que as populações possam usufruir do Estuário, de uma forma mais natural. Desejou que os postos de acostagem no outro lado venham a isentar as licenças e contra licenças, o que levava as questões a não avançarem. O próprio mestre Jaime, em conversa, se queixava do tempo que demora com questões burocráticas, referindo que por vezes existem obras nos barcos que faz rapidamente, mas tratar de toda a papelada para legalizar as questões, demora por vezes o triplo do

tempo do trabalho, o que entrava tudo. Sendo o projeto que está em cima da mesa, na primeira linha *Moita – Património do Tejo*, não se deve desligar uma questão da outra, e considerar que tudo vem no sentido de se apropriarem do rio de forma natural. Por fim referiu apoiar o Protocolo.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

5. OPERAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DA PROPRIEDADE – REPARCELAMENTO

“Encontra-se expressamente consagrada na legislação em vigor, nomeadamente nos artigos 162.º e seguintes do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a possibilidade de reconfiguração dos limites cadastrais de terrenos tendo em vista o seu ajustamento às disposições de plano municipal em vigor e o seu aproveitamento para a construção.

Da apreciação técnica efetuada ao pedido de informação prévia n.º 4/2017 e ao subsequente processo de obras n.º 48/2019, para construção de um edifício unifamiliar, verificou-se a oportunidade de reconfigurar os limites cadastrais de duas parcelas de terreno contíguas, localizadas no Quarteirão do Tribunal da Moita, no intuito de as melhor adequar às diretivas do Plano Diretor Municipal quanto à observância das características morfológicas do tecido urbano existente – n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento do Plano. Das duas parcelas de terreno em questão, uma é da propriedade do particular interessado na construção, o Sr. José Coelho Mestre, e a outra é propriedade do Município da Moita, correspondendo esta última ao espaço livre e devoluto que se encontra no interior do Quarteirão do Tribunal. A reconfiguração destas duas parcelas mostra-se particularmente importante na medida em que garante a coerente inserção urbanística do edifício que o Sr. José Coelho Mestre pretende erigir no seu terreno, ao seguir os alinhamentos definidos pelo edifício do tribunal, ao mesmo tempo que permite a criação de uma ligação pedonal franca e desafogada entre a Rua António Sérgio e o interior do quarteirão, que atualmente surge constrangida pela configuração da parcela do particular, o que vem potenciar, e muito, o futuro aproveitamento urbanístico do terreno municipal.

Devidamente ponderadas as opções disponíveis na legislação em vigor para proceder à reconfiguração das duas parcelas, constatou-se a impossibilidade de optar pela figura do destaque, pelo que a modalidade do reparcelamento da propriedade da iniciativa municipal, como tal prevista no artigo 167.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, é aquela que melhor se adequa ao caso em apreço. Como previsto nos artigos 162.º e seguintes do mesmo regime jurídico, o reparcelamento tem como objetivo alterar os limites cadastrais dos terrenos envolvidos na operação, dando origem a novos lotes ou parcelas. No presente caso, não se afigura necessário modificar o número de parcelas de terrenos envolvidas, mantendo-se nas duas, pelo que apenas serão reconfigurados os seus limites cadastrais e ajustados os valores das suas áreas.

Efetuada o levantamento topográfico rigoroso de ambas as parcelas, observou-se que a parcela municipal apresenta uma área superior em relação à que se encontra registada na certidão da Conservatória do Registo Predial (CRP), 3.925,00 m² reais para 3.300,00 m² registados, pelo que a operação de reparcelamento é também uma oportunidade para proceder à atualização desta área. De referir, que esta parcela resultou da cedência para o domínio privado municipal de uma área de terreno prevista no alvará de loteamento n.º 3/1995, razão pela qual surge a presente proposta agregada a este procedimento.

Assim, proponho:

Nos termos do artigo 167.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e na convicção plena que a reconfiguração das duas parcelas de terreno beneficiará tanto o particular como o município, ao potenciar o melhor aproveitamento urbanístico de ambas, que seja deliberado em Reunião de Câmara aprovar a delimitação da área a

sujeitar a reparcelamento, com base na presente proposta, no teor da informação técnica do Sr. Chefe da Divisão de Administração Urbanística, de 17 de junho de 2019, e nas plantas que lhe são anexas, notificando o Sr. José Coelho Mestre, na qualidade de único proprietário envolvido para além do município, no sentido de este se pronunciar na medida dos seus legítimos interesses, tal como previsto no n.º 1 do artigo 167.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e no n.º 3 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual.

Proposta de reparcelamento:

Parcela de terreno pertença do Sr. José Coelho Mestre - registada na CRP com o n.º 373/19860313, da Freguesia da Moita - área registada = 308,00 m2:

- área inicial confirmada = 308,00 m2 (com base em levantamento topográfico);
- área após reparcelamento = 384,00 m2.

Parcela de terreno pertença do Município da Moita - registada na CRP com o n.º 704/19870416, da Freguesia da Moita - área registada = 3.300,00 m2:

- área inicial atualizada = 3.925,00 m2 (com base em levantamento topográfico);
- área após reparcelamento = 3.796,00m2.

Área a integrar o domínio público municipal após reparcelamento = 53,00 m2.

Após manifestação de concordância da parte do proprietário, a operação de reparcelamento encontra-se ainda sujeita a deliberação final de aprovação pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 167.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

6. 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP

“As modificações aos documentos previsionais agora propostas resultam da necessidade de adequar algumas dotações orçamentais face aos compromissos a realizar no curto prazo.

Desta feita, propõe-se a alteração ao orçamento na importância global de €142.200 conforme mapas que se anexam.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria com três abstenções dos Vereadores do PS e seis votos a favor da CDU, B.E. e PSD.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr.ª Vereadora Vivina Nunes.

7. CONTRATO-PROGRAMA 2019 COM INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus

associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.

2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município da Moita e as seguintes entidades (conforme documentos em anexo):

Santa Casa da Misericórdia de Alhos Vedros

A participação considerada tem cabimento na rubrica 232.8/03.04.07.01.02.99 - Apoio a Instituições de Solidariedade Social - Transferências correntes/Instituições sem fins lucrativos/outras no valor de 33.500,00€ (trinta e três mil e quinhentos euros) e na rubrica 232.09/03.06.02.03.05.38 no valor de 8.314,00€ (oito mil trezentos e catorze euros)."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos votantes. Não votou este apoio o Sr. Vereador Miguel Canudo, por pertencer aos Órgãos Sociais da Instituição.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vice-presidente.

8. CONTRATO-PROGRAMA 2019 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

"A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a

democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.

2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cultural e desportivo, entre o Município da Moita e a seguinte entidade (conforme documentos em anexo):

- Ginásio Atlético Clube
- Rancho Etnográfico de Danças e Cantares da Barra Cheia, 1ª revisão
- Rancho Folclórico Fazendeiros da Barra Cheia e Arredores

A participação considerada tem cabimento nas seguintes rubricas:

Apoio a Associações Culturais e Desportivas: 17-03.04.07.01.02.99, no valor de 5.050.00€;

Apoio ao movimento Associativo, Investimentos: 03.08.07.01.15, no valor de 9.629.70€.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

9. ADESÃO AO PROTOCOLO ENTRE A ANMP E FUNDAÇÃO ORIENTE

“A Associação Nacional de Municípios Portugueses celebrou um protocolo com a Fundação Oriente com o objetivo de promover o acesso das populações a exposições e atividades do seu museu.

Este protocolo proporciona preços especiais para visitas guiadas organizadas por cada município que proceda à adesão, a qual não implica qualquer custo associado.

Desta forma, a Fundação Oriente, através do Museu Oriente, proporcionará visitas guiadas por monitores a grupos de visitantes com um mínimo de 20 pessoas mediante os seguintes preços especiais por visitante, e desde que as visitas sejam marcadas pelo respetivo município:

- a) € 1,00 (iva incluído) para os visitantes com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos;
- b) € 3,00 (com iva incluído) para os visitantes com idade compreendida entre os 13 anos e os 65 anos;
- c) € 2,00 (com iva incluído) para os visitantes com idade superior a 65 anos.

De acordo com o Protocolo, são os Municípios que comunicam ao Museu Oriente quais os Grupos de Visitantes, indicando número de pessoas, data e hora de chegada ao Museu, matrículas das viaturas para que possam utilizar o parque de estacionamento, sendo o pagamento feito presencialmente pelos respetivos Grupos.

Considera-se que os valores referidos permitem um maior acesso por parte das populações às exposições e atividades deste Museu, pois possibilitará a fruição por parte de Escolas, IPSS e outras entidades do município.

Face ao exposto, e atendendo ao elevado interesse cultural, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a adesão ao Protocolo entre a ANMP e a Fundação Oriente, com o objetivo de promover o acesso das populações a exposições e atividades do Museu Oriente.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Presidente.

10. ADESÃO AO PROTOCOLO ENTRE A AMRS E DGLAB 526 COMUNICAÇÃO DIGITAL DE PROXIMIDADE

“A Associação de Municípios da Região de Setúbal irá celebrar um protocolo com a Direção Geral do Livro dos Arquivos e das Bibliotecas para implementação de um dos projetos vencedores do Orçamento Participativo Portugal 2017, nomeadamente o projeto 526 *Comunicação Digital de Proximidade*. Para a implementação deste projeto na Região será necessário a colaboração e o compromisso dos municípios.

Este projeto tem como objetivos:

- Aprofundar os níveis de literacia mediática dos cidadãos, ajudando-os a adaptar o exercício da respetiva cidadania às exigências impostas pelo atual ecossistema mediático;
- Dar a conhecer aos cidadãos residentes neste município, os meios de comunicação da respetiva localidade, incentivando o seu consumo, bem como, a colaboração;
- Promover uma cidadania ativa e participativa;
- Formar um conjunto de atores chave deste município para que, após o termo da sua execução possam funcionar como formadores no domínio da Literacia Mediática.

A implementação do projeto será feita com a instalação de um Estúdio móvel Multimédia que permita percorrer toda a Região, privilegiando as escolas e as coletividades, para desenvolver sessões de formação em literacia mediática, através de oficinas, com vista à produção de conteúdos digitais. Em simultâneo nas Bibliotecas Municipais são instalados equipamentos multimédia que permitam também realizar sessões de formação e produção em comunicação multimédia e digital. O prazo de implementação do projeto é de 18 meses.

Caberá à Associação de Municípios da Região de Setúbal a aquisição do material multimédia para o Estúdio Móvel e para as Bibliotecas Municipais e promover a formação dos técnicos a afetar ao projeto; com a aceitação deste protocolo a Câmara Municipal assumirá, em regime de comodato, os equipamentos adquiridos neste âmbito e comprometer-se-á com a sua implementação e prossecução.

Assim ao abrigo das alíneas d) e e) do nº2 artigo 23.º e da alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se aprovar o presente Protocolo que se considera de relevante interesse cultural, educativo e social para os nossos munícipes.“

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Carlos Albino – Solicitou esclarecimento para o facto de, tendo em conta que têm o Centro de Experimentação Artística, se está pensada no âmbito desta iniciativa posteriormente haver alguma articulação para que seja possível tirar o melhor partido, quer dos equipamentos que já possuem, quer daqueles que passarão a ter.

Sr. Vice-presidente – Esclareceu que todos os equipamentos culturais são articulados transversalmente, ou seja, são vistos e olhados em conjunto. Nesta situação, requer até inclusivamente alguém que acompanhe a questão e que seja formado, porque é uma das questões que o Protocolo tem em vista, é formar também um técnico da autarquia, pelo menos. Esse trabalho é feito em equipa, na parte cultural, onde estão incluídas as Bibliotecas e o Centro de Experimentação Artística, já tendo sido conversado em equipa.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezasseis horas e quinze minutos. E eu, Alda Maria Fernandes Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA